



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 15 de junho de 2012

Ano II ★ nº 112 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA S/N

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª GESSY CARISIO DE PAULA, no cargo de PRESIDENTE DA FAEC – Fundação Aragarina de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 28 de maio de 2012.

DEJAIR FLAVIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA S/N

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. JAIME SEBASTIÃO BATTAGLINI, no cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 04 de junho de 2012.

DEJAIR FLAVIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 036/2012 - PREGÃO PRESENCIAL 012/2012

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari - MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123/06, Decreto Nr. 6.204/07, Lei Municipal nº 3.794 de 18 de novembro de 2002 e respectivos decretos nº 054/2002, 047/2003 e 050/04 fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES, com a finalidade de atender a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde, pois, a SAE não dispõe de equipamentos suficientes no Laboratório de Análises de Água e**

ainda não possui Laboratório de Análise de Esgoto, de acordo com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 – PROCESSO 036/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **28 de junho de 2012 às 13h:30m (treze horas e trinta minutos)**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria, **cadastrados ou não**, e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de **R\$4,00 (quatro reais)**, que deverá ser depositada na conta corrente nº **5.148-9, Agência 0090-6 Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.saearaguari.com.br. Maiores informações, pelo telefone (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ Luciana Meneses de Resende – Superintendente de Água e Esgoto.



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima
Secretária Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alvez, 1098 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Araguarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antibal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO	027/2012.	MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 011/2012
CONTRATADA	PANIFICADORA CARRIJO LTDA		
ENDEREÇO	Rua Rui Barbosa nº 173, centro, na cidade de Araguari - MG		
CNPJ	19.946.102/0001-22		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 69.050,00	(sessenta e nove mil e cinquenta reais)	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "C", destinados ao café dos funcionários da SAE		
Reconhecimento legal	Luciana Menezes de Resende - Superintendente da SAE / Mauro Roberto Amaral - Assessor Jurídico da SAE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



COMUNICADO IMPORTANTE

A Prefeitura Municipal de Araguari, dando cumprimento à CLÁUSULA SEGUNDA do COMPROMISSO DE CONDU-TA firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais no dia 20 de abril de 2012, faz saber a todos os possíveis interessados que está realizando a distribuição gratuita de aproximadamente 9.000 (nove mil) metros cúbicos de terra, até o dia 20 de junho de 2012, a serem retirados, pelos interessados e às suas próprias custas, dos seguintes logradouros:

- a) Praça do Residencial Madri;
- b) Praça de Esporte e Cultura do Monte Moriá;
- c) Terreno ao lado do Centro Educacional Municipal do Monte Moriá;
- d) Avenida Paraná esquina com Avenida Melo Viana;
- e) Avenida Brasil (do bairro de Fátima até a Avenida Melo Viana);
- f) Bairro Paineiras (entroncamento com a Avenida Teodoro Veloso de Carvalho).

Os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Obras na Rua Esplanada Goiás s/nº para cadastramento e atendimento aos requisitos exigidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais para recebimento da referida terra.

O inteiro teor do referido COMPROMISSO DE CONDU-TA encontra-se publicado no Correio Oficial do Município de Araguari na edição do dia 23 de maio de 2012 (edição n.º104).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



TOMADA DE PREÇOS N.º. 10/2012

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º. 10/2012 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - PMA, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, Bairro Goiás, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio do Decreto Municipal n.º. 03, de 12 de janeiro de 2012, comunica aos interessados que, com base na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Federal n.º. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e legislação correlata, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o N.º. 10/2012, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA DE REFORMA GERAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "MÁRIO BRUM NEGREIROS", POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE N.º. 0326.778-95/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Virgílio de Melo Franco, n.º. 550, Centro, CEP: 38.440-016, nesta cidade de Araguari - MG, até às 14 (quatorze) horas do dia 04 (quatro) de julho de 2012 (dois mil e doze), sendo que a abertura dos envelopes será realizada às 15 (quinze) horas do mesmo dia. A empresa interessada em participar desta licitação deverá designar seu responsável técnico para vistoriar o local onde será executada a obra, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 03 (três) de julho de 2012 (dois mil e doze), mediante prévio agendamento de data e horário junto à Secretaria Municipal de Obras, de segunda a sexta-feira, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, pelos telefones: (34) 3690-3198 / (34) 3690-3287. Os horários estabelecidos neste Edital respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Edital desta licitação poderá ser adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, situado no endereço mencionado acima, em qualquer dia útil, durante o expediente normal da PMA, mediante prévio pagamento da quantia de R\$ 30,00 (trinta reais), a qual deverá ser depositada na Conta Corrente n.º. 73.125-0, Agência 0090-6, do Banco do Brasil S/A. Mais informações pelos telefones: (34) 3690-3280 / (34) 3690-3177. Todas as publicações referentes a este procedimento licitatório serão efetuadas no Correio Oficial do Município de Araguari, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União. Bruno Ribeiro Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Dejair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 002/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ARAGUARI - MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 002/2012

A Prefeitura Municipal de Araguari - MG, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º 040, de 14 de julho de 2009, cuja composição foi alterada pelo Decreto n.º 090/2012 de 02 de maio de 2012, no uso de suas atribuições e de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de empregados por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

Resolve publicar o Edital de Processo Seletivo Simplificado para **CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** de Médicos Ginecologistas, Médicos Pediatras, Médicos Clínico Geral, Médicos Clínico Geral - Plantonistas, Médicos Generalistas - ESF, Médicos Neurologistas e Médicos Psiquiatras, conforme Lei n.º 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei n.º 4.511, de 12 de maio de 2009 e pela Lei n.º 4.723/2010 de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, CARGOS E VENCIMENTOS

O candidato concorrerá às vagas, para contratação por tempo determinado e formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os empregos, conforme especificado no quadro abaixo:

NIVEL: SUPERIOR

Cargos	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Requisitos
Médico Ginecologista	CR	24 horas semanais	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade e Produtividade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Médico Pediatra	02+CR	24 horas semanais	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade e Produtividade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Médico Generalista - ESF -	04 + CR	40 horas semanais	Salário de R\$ 6.959,74 + Insalubridade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Médico Clínico Geral - Plantonista -	05 + CR	24 horas semanais	Salário de R\$ 999,30 + 90% de Adicional de Pronto Socorro + Insalubridade + Produtividade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG

Cargos	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimentos	Requisitos
Médico Neurologista	02+CR	24 horas semanais	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade e Produtividade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG
Médico Psiquiatra	02 + CR	24 horas semanais	Salário de R\$ 999,30 + Insalubridade e Produtividade	a) Ensino Superior completo em medicina b) Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM/MG

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. . As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas entre os dias 18/06/2012 e 22/06/2012 e deverão ser realizadas da seguinte forma:

2.1.1. Pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito á Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari - MG entre os dias 18/06/2012 e 22/06/2012 das 09h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, mediante a apresentação de documento de identificação com foto juntamente com os documentos constantes do item 2.2.

OBS.: Não haverá atendimento fora dos dias e horários estabelecidos.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) CURRÍCULO (original);
- b) Diploma (cópia simples);
- c) Certificado de conclusão dos cursos citados nos itens 5.1.1(cópia simples);
- d) Comprovante de experiência profissional (cópia simples carteira de trabalho, Pró labore, Holeirith);
- e) Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (original).
- f) Cópia da certidão de casamento;
- g) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitido em Hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do Item 1 deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo simplificado será através da avaliação do Currículo, obedecendo aos critérios apontados no item 5 deste Edital.

4.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Saúde, no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município e no *site* www.araguari.mg.gov.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Currículo, enumerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de deficiência), que obedecerá aos seguintes critérios:

5.1.1. Para pontuação dos empregos de médico:

- a) Experiência Profissional comprovada valor unitário 2,0;
- b) Residência médica concluída, com reconhecimento pelo Ministério da Educação ou Conselho Regional de Medicina, explicitado por área - Valor unitário 1,0;
- c) Estágio concluído, na área a que concorre, em estabelecimento reconhecido pelo MEC, de 02 (dois) anos - Valor unitário: 2,0;
- d) Título de Especialização concluído, expedido pela Sociedade Brasileira correspondente a função a que concorre - Valor unitário: 3,0;
- e) Cursos concluídos, de Especialização em Saúde Pública, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 1,0;
- f) Curso de Aperfeiçoamento na Área concluído, após a graduação completa, com duração mínima de 360 h. - Valor unitário: 0,5;
- g) Curso de formação em Socorrista - Valor Unitário – 0,5.

6. DO EMPATE:

6.1. Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de graduação;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) For o mais idoso;
- d) Casado;
- e) Maior número de filhos.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação se dará quando a Administração Mu-

nicipal julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

7.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município, na Secretaria de Administração e no *site* www.araguari.mg.gov.br.

7.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

7.4. O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 4.068, de 27 de outubro de 2004, alterada pela Lei nº 4.511, de 12 de maio de 2009 e pela Lei nº 4.723/2010 de 29 de dezembro de 2010.

7.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

7.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, que terá decisão terminativa.

7.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- CARTEIRA DE TRABALHO
- ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE
- IDENTIDADE
- CPF
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIFICADO MILITAR (se homem)
- 02 FOTOS 3 X 4 COLORIDAS (recentes)
- PIS OU PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- ATESTADO DE VACINAS DE FILHOS MENORES
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS 07 A 14 ANOS
- Nº DE CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL
- ANTECEDENTES CRIMINAIS (NO FORUM E JUIZADO ESPECIAL)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

8.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassi-

ficação do candidato, com todas as suas decorrências.

8.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

8.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;

- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, §1º, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação; e

- e) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

8.5. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

8.6. O processo seletivo simplificado gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Araguari reserva-se o direito de proceder as convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço

8.7. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;

- b) Por iniciativa da administração pública; e

- c) Por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência

8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Araguari – MG, 14 de junho de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Iolanda Coelho Costa
Secretária Municipal de Saúde – Gestora

Dejair Flávio de Lima
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

